



## **PREFEITURA DO RECIFE**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Recife, 27 de março de 2019.**

**Ofício Conjunto nº. 002/2019-GAB/SADGP/SEPLAG**

**Excelentíssimo Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, pelo presente instrumento, em atenção à Resolução TC nº 25, de 13 de dezembro de 2017 - Anexo IV, com as alterações introduzidas pela Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, encaminhar a Prestação de Contas da unidade jurisdicionada Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Na oportunidade, informamos que, em face da reestruturação administrativa proposta pela Lei Municipal nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019<sup>1</sup>, a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas foi desmembrada e transformada em duas unidades gestoras distintas, quais sejam Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e Secretaria de Planejamento e Gestão, nos moldes do art. 2º do referido diploma normativo.

Logo, ante à nova organização administrativa municipal, a apresentação da prestação de contas da unidade jurisdicionada Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, competência 2018, realizar-se-á pelos signatários na qualidade de Secretários titulares das unidades gestoras sucessoras, já citadas, em

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2019/1856/18555/lei-ordinaria-n-18555-2019-extingue-cargos-comissionados-promove-a-reestruturacao-da-administracao-direta-e-indireta-do-municipio-do-recife-e-da-outras-providencias?q=18555>



meridiana observância ao art. 1º, §1º, da Resolução TC nº 25/2017, alterada pela Resolução TC nº 48/2018 desse Colendo Tribunal de Contas.

Ademais, ressaltamos que estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos a essa Egrégio Corte de Contas.

Renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JORGE LUIS  
MIRANDA

VIEIRA:62529110468

Assinado de forma digital  
por JORGE LUIS MIRANDA  
VIEIRA:62529110468  
Dados: 2019.03.26 16:30:54  
-03'00'

**Jorge Luís Miranda Vieira**  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCONI MUZZIO PIRES  
DE PAIVA  
FILHO:80120830434

Assinado de forma digital por  
MARCONI MUZZIO PIRES DE  
PAIVA FILHO:80120830434  
Dados: 2019.03.25 11:57:54 -03'00'

**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Excelentíssimo Senhor  
Carlos Porto de Barros  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE  
Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-910.**

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO  
Assinse em: <https://tcepe.tce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a041ea3f-d3d7-45e8-ac6a-0707f44fc666



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018



8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>d=(c-b)      |
|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                     | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| CONTRIBUIÇÕES                                 | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                    | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>                  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |
| MOBILIÁRIA                                    | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| CONTRATUAL                                    | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |
| MOBILIÁRIA                                    | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| CONTRATUAL                                    | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>           | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |
| <b>DÉFICIT</b>                                |                         |                            | <b>185.052.697,33</b>      | <b>185.052.697,33</b> |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>185.052.697,33</b>      | <b>185.052.697,33</b> |

|                                               |             |             |             |             |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |             |             |             |             |
| SUPERAVIT FINANCEIRO                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS             |             |             |             |             |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 08:54:26

rev:10994

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Assinado em: https://eicce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 4c9b0a4c-c87a-4db0-af52-1fd7aaac8fa7



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018



8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS              | DOTAÇÃO INICIAL (e)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)    | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>           | <b>170.567.600,00</b> | <b>195.524.134,91</b>  | <b>185.052.697,33</b>   | <b>185.052.697,33</b>   | <b>183.628.497,78</b> | <b>10.471.437,58</b>       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 164.417.600,00        | 189.445.758,62         | 179.663.192,33          | 179.663.192,33          | 178.245.092,78        | 9.782.566,29               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 6.150.000,00          | 6.078.376,29           | 5.389.505,00            | 5.389.505,00            | 5.383.405,00          | 688.871,29                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                |
| INVESTIMENTOS                       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>      | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>        | <b>170.567.600,00</b> | <b>195.524.134,91</b>  | <b>185.052.697,33</b>   | <b>185.052.697,33</b>   | <b>183.628.497,78</b> | <b>10.471.437,58</b>       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.     | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                      | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                      | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b> | <b>170.567.600,00</b> | <b>195.524.134,91</b>  | <b>185.052.697,33</b>   | <b>185.052.697,33</b>   | <b>183.628.497,78</b> | <b>10.471.437,58</b>       |
| <b>SUPERÁVIT</b>                    |                       |                        |                         |                         |                       |                            |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>170.567.600,00</b> | <b>195.524.134,91</b>  | <b>185.052.697,33</b>   | <b>185.052.697,33</b>   | <b>183.628.497,78</b> | <b>10.471.437,58</b>       |
| RESERVA DO RPPS                     | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                       |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 08:54:30

rev:10045

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA - MARCON MUZZO PIRES DE PAIVA FILHO - MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Assinado em: 15/02/2019 08:54:30  
Assinado em: https://sctce.pe.gov.br/portal/portalDoc/portalDoc.asp?DocId=45068458750400-1132-17aaac8a17



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d) | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>A PAGAR<br>(f)=(a+b-d-e) |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|-----------------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |              |                   |                                   |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                       |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                              |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                       |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 15/02/2019 08:54:32

rev:10984

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Assinado em: 15/02/2019 08:54:32  
Documento: 4c9b0a4c-c87a-4db0-af52-1fd7aac8fa7



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2018

8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | PAGOS<br>(c)    | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>A PAGAR<br>(e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                 |                   |                                   |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>8.000,00</b>                                   | <b>3.200,00</b> | <b>4.800,00</b>   | <b>0,00</b>                       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00            | 0,00              | 0,00                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00            | 0,00              | 0,00                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                               | 8.000,00                                          | 3.200,00        | 4.800,00          | 0,00                              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                       |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00            | 0,00              | 0,00                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00            | 0,00              | 0,00                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00            | 0,00              | 0,00                              |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                        | <b>8.000,00</b>                                   | <b>3.200,00</b> | <b>4.800,00</b>   | <b>0,00</b>                       |

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2018 - 15/02/2019 08:54:32

rev:10999

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Assinado em: https://eicfpe.recife.pe.gov.br/pt-br/validarDocumento  
Documento: 4c9b0a4c-c87a-4db0-af52-1fd7aac8fa7



## 8003 RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Houve o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo.

| DESCRIÇÃO                     | REPASES REALIZADOS |
|-------------------------------|--------------------|
| REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO | 186.315.035,00     |

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

| DESCRIÇÃO                                  | REALIZADAS       |
|--------------------------------------------|------------------|
| 1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                 | -                |
| 2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                 | 185.052.697,33   |
| 3 = (1 - 2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO | (185.052.697,33) |

No BO, constam as seguintes despesas intraorçamentárias:

| DESCRIÇÃO                  | INICIAL        | ATUALIZADA     | EXECUTADAS     | SALDOS       |
|----------------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
| DESPESAS INTRAORÇAM.       | 138.417.500,00 | 164.178.668,20 | 154.396.201,91 | 9.782.466,29 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 138.417.500,00 | 164.178.668,20 | 154.396.201,91 | 9.782.466,29 |



Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Jorge Luiz Miranda Vieira  
Secretário de Planejamento, Adm. E Gestão de Pessoal

Maria Gleide Gomes Buonafina  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC: 1825/TC-PE



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2018**



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4a2eb-68af-4c83-90da-d0e8a9de80e4

**UNIDADE GESTORA 80.03 – RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLAN., ADM. E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

**NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2018**



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4a2eb-68af-4c83-90da-d0e8a9de80e4

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro.
- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 186.315.035,00** que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.
- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R\$ 195.673.886,48** correspondem às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2018, bem como, as movimentações de créditos a pagar.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 185.052.697,33** destaca-se o montante de R\$ 179.663.192,33 que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal e encargos.
- O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor de **R\$ 197.908.441,77** correspondem aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2018, bem como as movimentações das contas de créditos a receber.

Jorge Luiz Miranda Vieira

Maria Gleide Gomes Buonafina

Secretária de Planejamento, Adm. E Gestão de Pessoas

Gerente Geral de Contabilidade do Município



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EXERCÍCIO DE 2018**



CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/eppl/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4a2eb-68af-4c83-90da-d0e8a9de80e4



8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## BALANÇO PATRIMONIAL

| ESPECIFICAÇÃO                                        | NOTA      | EXERCÍCIO ATUAL<br>2018 | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2017 |
|------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|----------------------------|
| <b>ATIVO</b>                                         |           |                         |                            |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>I</b>  | <b>2.442.463,75</b>     | <b>54.930,14</b>           |
| Caixa e Equivalente de Caixa                         |           | 207.908,56              | 54.930,14                  |
| Créditos a Curto Prazo                               |           | 2.234.555,19            |                            |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo |           | 0,00                    |                            |
| Estoques                                             |           | 0,00                    |                            |
| VPD pagas antecipadamente                            |           | 0,00                    |                            |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          | <b>II</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Realizável a Longo Prazo                             |           | 0,00                    |                            |
| Créditos a Longo Prazo                               |           | 0,00                    |                            |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo              |           | 0,00                    |                            |
| Estoques                                             |           | 0,00                    |                            |
| VPD pagas antecipadamente                            |           | 0,00                    |                            |
| Investimentos                                        |           | 0,00                    |                            |
| Imobilizado                                          |           | 0,00                    |                            |
| Intangível                                           |           | 0,00                    |                            |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                |           | <b>2.442.463,75</b>     | <b>54.930,14</b>           |

FONTE: SOFIN /      Dezembro 2018 - 12/03/2019 14:49:15

[illegible]



## BALANÇO PATRIMONIAL

| ESPECIFICAÇÃO                                                | NOTA       | EXERCÍCIO ATUAL<br>2018 | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2017 |
|--------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                          |            |                         |                            |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                    | <b>III</b> | <b>1.424.199,55</b>     | <b>8.006,09</b>            |
| Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo |            | 1.422.899,55            | 6.406,09                   |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                   |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                  |            | 1.300,00                | 1.600,00                   |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                             |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Obrigações de Repartição e Outros Entes                      |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Provisões a Curto Prazo                                      |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                              |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                | <b>IV</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                   |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                  |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                             |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Provisões a Longo Prazo                                      |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                              |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Resultado Diferido                                           |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                    | <b>V</b>   | <b>1.018.264,20</b>     | <b>46.930,15</b>           |
| Patrimônio Social e Capital Social                           |            | -1.515.926,53           | -1.515.926,53              |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                  |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Reservas de Capital                                          |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                             |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Reservas de Lucros                                           |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Demais Reservas                                              |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Resultados Acumulados                                        |            | 2.534.190,73            | 1.562.856,68               |
| (-)Ações/Cotas em Tesouraria                                 |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                 |            | <b>2.442.463,75</b>     | <b>54.930,15</b>           |



PREFEITURA DO RECIFE



80.03 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Exercício: 2018

**QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64**  
**2018 - Dezembro**

| ESPECIFICAÇÃO            | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>             | 2.442.463,75    | 54.930,14          |
| Ativo Financeiro         | 2.442.463,75    | 54.930,14          |
| Ativo Permanente         | 0,00            | 0,00               |
| <b>PASSIVO</b>           | 1.424.199,55    | 8.000,00           |
| Passivo Financeiro       | 1.424.199,55    | 8.000,00           |
| Passivo Permanente       | 0,00            | 0,00               |
| <b>Saldo Patrimonial</b> | 1.018.264,20    | 46.930,14          |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 25/03/2019 19:17:47

Documento Assinado Digitalmente por JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Código do documento: 1bd48112-ade1-4086-9e5e-736f651f04dc



Exercício: 2018U

80.03 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

| ESPECIFICAÇÃO                                           | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                           |                 |                    |
| Garantias e contra garantias recebidas                  | 0,00            | 0,00               |
| Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres   | 0,00            | 0,00               |
| Direitos contratuais                                    | 0,00            | 0,00               |
| Outros atos potenciais ativos                           | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total dos atos potenciais ativos</b>                 | 0,00            | 0,00               |
|                                                         |                 |                    |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                         |                 |                    |
| Garantias e Contra garantias concedidas                 | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações Contratuais                                  | 0,00            | 0,00               |
| Outros atos potenciais passivos                         | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>               | 0,00            | 0,00               |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 18/03/2019 12:02:21

Documento Assinado Digitalmente por JORGE LUIS MIRANDA VEIGA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
 Endereço: https://eiceb.org.br/validaDocumento 16448112-ade1-4086-9e5e-7361651104dc



PREFEITURA DO RECIFE

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ADM. E GESTÃO DE PESSOAS - ADM. DIRETA



Exercício: 2018

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**2018 - Dezembro**

| FONTES DE RECURSOS           |                                      | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|------------------------------|--------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 100                          | Recursos Ordinários - Não Vinculados | 1.018.264,20    | 46.930,14          |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
|                              |                                      |                 |                    |
| Total das Fontes de Recursos |                                      | 1.018.264,20    | 46.930,14          |

Documento Assinado Digitalmente por JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA  
Acesse em: <http://etce.ice.prefeitura.br/validaDoc.seam> Código do documento: 1bd48112-ade1-4086-9e5e-736f651f04dc  
MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA



## NOTAS EXPLICATIVAS

### ÓRGÃO 80.03 – RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### 1. Aspecto Institucional

Os RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS tem sua criação e funcionamento de acordo com a seguinte legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

O orçamento inicial de 2018 foi previsto em R\$ 170.567.600,00 apropriado em um programa de trabalho, que constitui a plataforma de sua estrutura e funcionamento.

O programa, denominado **3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**, apresenta os seguintes parâmetros.

**Eixo Estratégico:** Mais inovação e oportunidades

**Objetivo Geral:** Garantir uma administração transparente e eficiente.

**Objetivo(s) Específico(s):**

- Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do Município.

#### 2. Procedimentos Contábeis

A contabilidade foi processada de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público **NBCASP**, aplicando-se especificamente os procedimentos de orçamento e contabilidade pública, previstos no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP.

#### 3. Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial é composto pelos grupos **ATIVO** e **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, merecendo destaque os seguintes itens patrimoniais:



### 3.1 Caixa e Equivalente a Caixa

Neste subgrupo, o valor de R\$207.908,56 representa o saldo disponível para saque existente nos bancos oficiais destinados a manutenção da unidade gestora.

### 3.2 Créditos a Curto Prazo

Estão registrados neste subgrupo os valores das despesas a empenhar, totalizando R\$2.234.555,19.

### 3.3 Passivo Circulante

Neste grupo, estão registrados os compromissos vincendos até o dia útil do exercício seguinte, estando quase todo o valor consignado em balanço, R\$1.424.198,55, apropriado na conta de **Contribuições ao RGPS sobre Salários e Remunerações**.

### 3.4 Patrimônio Líquido

O valor superavitário consignado em balanço, R\$ **1.018.264,20**, representa o saldo acumulado durante os exercícios de déficits e superávits.

## 4. Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

#### a) Transferências Intra governamentais Recebidas – VPA

As Transferências Intra governamentais Recebidas, são derivadas de



recursos do tesouro municipal no montante de R\$ 186.315.035,00 referem-se as transferências para execução orçamentária.

**b) Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos - VPA**

Totalizando neste subitem R\$ 4.800,00 correspondente a Ganhos com Desincorporação de Passivos.

**c) Pessoal e Encargos – VPD**

Este grupo no valor de R\$175.547.598,64, a maior rubrica expressiva é “Encargos Patronais” no montante de R\$172.814.856,77.

**d) Benefícios Previdenciários e Asssitenciais**

Neste item, apresentando o valor de R\$1.913.189,56, a conta de pensões absorve o valor de R\$1.801.189,56.

**e) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo**

Do montante de R\$ 5.277.505,00, a sua totalidade representa as despesas com serviços.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em R\$ 971.334,06 esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

| DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO) |                                                |                                 |             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|----------------|
| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP                                            |                                                |                                 |             |                |
| Ação                                                                                                | Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários |                                 |             |                |
| Subação                                                                                             | Produto                                        | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| Contabilização do PPA                                                                               | PPA registrado na Contabilidade                | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2019  | Em andamento   |
| Contabilização LOA Receita/Despesa                                                                  | Contabilização Lei Orçamentária Anual – LOA    | Gerência Geral de Contabilidade |             | Concluída      |

| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |             |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|----------------|
| Ação                                                                                       | 1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. |                                 |             |                |
| Subação                                                                                    | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                         | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| Reconhecimento dos créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa | Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência                                                                                                                                                                                        | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2020  | Em andamento   |
| Ação                                                                                       | 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como                                                                                                                                                                                             |                                 |             |                |





| Subação                                                                                                                                | Produto                                                                                                                                                                                                                                         | Responsável                       | Prazo Final | Situação Atual |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|----------------|
| Implementar controle dos bens de infraestrutura                                                                                        | Contabilização dos bens de infraestrutura do município                                                                                                                                                                                          | Gerência Geral de Contabilidade   | 31/12/2022  | Não iniciada   |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução do valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</b> |                                   |             |                |
| Subação                                                                                                                                | Produto                                                                                                                                                                                                                                         | Responsável                       | Prazo Final | Situação Atual |
| Implementar controle dos bens do patrimônio cultural                                                                                   | Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural                                                                                                                                                                                          | Gerência Geral de Contabilidade   | 31/12/2022  | Não iniciada   |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívida contratuais e mobiliárias.</b>                                                                              |                                   |             |                |
| Subação                                                                                                                                | Produto                                                                                                                                                                                                                                         | Responsável                       | Prazo Final | Situação Atual |
| Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos                                              | Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais                                                                                                                                                                 | Gerência Geral de Contabilidade   | -           | Concluída      |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário, férias, etc.).</b>                                                                                    |                                   |             |                |
| Subação                                                                                                                                | Produto                                                                                                                                                                                                                                         | Responsável                       | Prazo Final | Situação Atual |
| Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados | Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados                                                                                                                                                                            | Gerência Geral de Contabilidade   | 31/12/2020  | Em andamento   |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>                                                                                           |                                   |             |                |
| Subação                                                                                                                                | Produto                                                                                                                                                                                                                                         | Responsável                       | Prazo Final | Situação Atual |
| Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial                                                             | Contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores                                                                                                                                                             | Autarquia de Previdência - AMPASS | -           | Concluída      |
| Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial                                  | Adequação da contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores                                                                                                                                                | Autarquia de Previdência - AMPASS | 31/12/2020  | Em andamento   |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>                                                                                                                                           |                                   |             |                |
| Subação                                                                                                                                | Produto                                                                                                                                                                                                                                         | Responsável                       | Prazo Final | Situação Atual |
| Reconhecimento das despesas com fornecedores por competência                                                                           | Controle e registro das despesas por competência                                                                                                                                                                                                | Gerência Geral de Contabilidade   | -           | Concluída      |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>                                                                                                                                                     |                                   |             |                |
| Subação                                                                                                                                | Produto                                                                                                                                                                                                                                         | Responsável                       | Prazo Final | Situação Atual |
| Reconhecimento da despesa por competência                                                                                              | Controle e registro das demais despesas por competência                                                                                                                                                                                         | Gerência Geral de Contabilidade   | -           | Concluída      |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e reduções ao valor recuperável.</b>                              |                                   |             |                |
| Subação                                                                                                                                | Produto                                                                                                                                                                                                                                         | Responsável                       | Prazo Final | Situação Atual |
| Controle de intangíveis                                                                                                                | Contabilização de todos os bens Intangíveis da administração direta e indireta                                                                                                                                                                  | Gerência Geral de Contabilidade   | 31/12/2020  | Em andamento   |
| Amortização de Intangíveis                                                                                                             | Contabilização da amortização de Intangíveis                                                                                                                                                                                                    | Gerência Geral de Contabilidade   | 31/12/2020  | Em andamento   |
| <b>Ação</b>                                                                                                                            | <b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e redução a valor recuperável.</b>                                                                                                                                                    |                                   |             |                |
| Subação                                                                                                                                | Produto                                                                                                                                                                                                                                         | Responsável                       | Prazo Final | Situação Atual |
| Realizar levantamento de outros ativos intangíveis                                                                                     | Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis                                                                                                                                                                                       | Gerência Geral de Contabilidade   | A definir   | Não iniciada   |



| Ação                                   | 17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.         |                                 |             |                |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|----------------|
| Subação                                | Produto                                                                                                                                               | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| Controle dos investimentos permanentes | Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução do valor recuperável                                           | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2020  | Não iniciada   |
| Ação                                   | 18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.                                                                                           |                                 |             |                |
| Subação                                | Produto                                                                                                                                               | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| Controle dos Estoques                  | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques                                                                                                | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |
| Ação                                   | 19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCT SP e MCASP. |                                 |             |                |
| Subação                                | Produto                                                                                                                                               | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| A definir                              | Aguardando especificação da STN                                                                                                                       | Gerência Geral de Contabilidade | A definir   | Não iniciada   |

| PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP                                  |                                                                                    |                                 |             |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|----------------|
| Ação                                                                                      | 1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB                        |                                 |             |                |
| Subação                                                                                   | Produto                                                                            | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| Implementar parâmetros contábeis para registro do FUNDEB                                  | Receitas do FUNDEB contabilizada de acordo do MCASP                                | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |
| Ação                                                                                      | 2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS         |                                 |             |                |
| Subação                                                                                   | Produto                                                                            | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos | Controle e Contabilização das Operações de Créditos                                | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2020  | Em andamento   |
| Ação                                                                                      | 3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA |                                 |             |                |
| Subação                                                                                   | Produto                                                                            | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS               | Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 esferas de governo   | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2020  | Em andamento   |
| Ação                                                                                      | 4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA                  |                                 |             |                |
| Subação                                                                                   | Produto                                                                            | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa       | Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa                       | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2019  | Em andamento   |
| Ação                                                                                      | 5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS                   |                                 |             |                |
| Subação                                                                                   | Produto                                                                            | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios       | Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios                       | Gerência Geral de Contabilidade | 31/12/2019  | Em andamento   |
| Ação                                                                                      | 6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS                    |                                 |             |                |
| Subação                                                                                   | Produto                                                                            | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| -                                                                                         | Sem movimentação para contabilização                                               | Gerência Geral de Contabilidade | -           | -              |

| PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP |                                                                                                   |                                 |             |                |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|----------------|
| Ação                                                          | Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais |                                 |             |                |
| Subação                                                       | Produto                                                                                           | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| Implementação PCASP 5ª Edição - Federação                     | PCASP 5ª (modelo Federação) implementado                                                          | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |
| Revisão do PCASP                                              | PCASP adequado ao modelo atual da Federação (7ª edição)                                           | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIZ MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: https://es.re.pe.gov.br/pp/valida/Doc/55656-736f651f04dc

| DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP |                                                                            |                                 |             |                |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|----------------|
| Ação                                                                 | Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público              |                                 |             |                |
| Subação                                                              | Produto                                                                    | Responsável                     | Prazo Final | Situação Atual |
| Adequação do Balanço Patrimonial                                     | Balanço Patrimonial adequado à nova estrutura – IPC 04                     | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |
| Adequação do Balanço Orçamentário                                    | Balanço Orçamentário adequado à nova estrutura – IPC 07                    | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |
| Adequação do Balanço Financeiro                                      | Balanço Financeiro adequado à nova estrutura – IPC 06                      | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |
| Adequação da Demonstração das Variações Patrimoniais                 | Demonstração das Variações Patrimoniais adequada à nova estrutura – IPC 05 | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |
| Implantação do Demonstrativo de Fluxo de Caixa                       | Demonstrativo do Fluxo de Caixa – IPC 08                                   | Gerência Geral de Contabilidade | -           | Concluída      |

Jorge Luiz Miranda Vieira

Secretária de Planejamento, Adm. E Gestão de Pessoas

Maria Gleide Gomes Buonafina

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC: 1825/TC-PE

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | NOTA       | EXERCÍCIO ATUAL<br>2018 | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2017 |
|----------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                           |            |                         |                            |
| <b>Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                    | <b>I</b>   | <b>97,52</b>            | <b>0,00</b>                |
| Impostos                                                             |            | 97,52                   | 0,00                       |
| Taxas                                                                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições de Melhoria                                            |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Contribuições</b>                                                 | <b>II</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Contribuições Sociais                                                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico                   |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições para Iluminação Pública                                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais              |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>               | <b>III</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Venda de Mercadorias                                                 |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Venda de Produtos                                                    |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras</b>                  | <b>IV</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos          |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Juros e Encargos de Mora                                             |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Variações Monetárias e Cambiais                                      |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Descontos Financeiros Obtidos                                        |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras          |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras             |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                         | <b>V</b>   | <b>52.848.303,52</b>    | <b>51.567.093,03</b>       |
| Transferências Intragovernamentais                                   |            | 52.848.303,52           | 51.567.093,03              |
| Transferências Intergovernamentais                                   |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências das Instituições Privadas                             |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais                  |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências de Consórcios Públicos                                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências do Exterior                                           |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                              |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                         |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>VI</b>  | <b>1.630,69</b>         | <b>451.093,75</b>          |
| Reavaliação de Ativos                                                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Ganhos com Alienações                                                |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    |            | 1.630,69                | 451.093,75                 |
| Ganhos com Desincorporações de Passivos                              |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                             |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                    | <b>VII</b> | <b>0,00</b>             | <b>1.042,58</b>            |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                       |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Resultado Positivo de Participações                                  |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                            |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                         |            | 0,00                    | 1.042,58                   |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>             |            | <b>52.850.031,73</b>    | <b>52.019.229,36</b>       |

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO                                                         | NOTA        | EXERCÍCIO ATUAL<br>2018 | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2017 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                             |             |                         |                            |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                             | <b>VIII</b> | <b>39.007.104,32</b>    | <b>40.223.737,72</b>       |
| Remuneração a Pessoal                                                 |             | 39.007.104,32           | 40.223.737,72              |
| Encargos Patronais                                                    |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Benefícios a Pessoal                                                  |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos        |             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                     | <b>IX</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Aposentadorias e Reformas                                             |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Pensões                                                               |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Benefícios de Prestação Continuada                                    |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Benefícios Eventuais                                                  |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                          |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                     |             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>                | <b>X</b>    | <b>13.301.638,44</b>    | <b>10.494.849,79</b>       |
| Uso de Material de Consumo                                            |             | 93.766,36               | 79.508,74                  |
| Serviços                                                              |             | 12.591.514,37           | 8.865.118,90               |
| Depreciação, Amortização de Exaustão                                  |             | 616.357,71              | 1.550.222,15               |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>                 | <b>XI</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos              |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Juros e Encargos de Mora                                              |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Variações Monetárias e Cambiais                                       |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Descontos Financeiros Concedidos                                      |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras               |             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                         | <b>XII</b>  | <b>3.471,86</b>         | <b>0,00</b>                |
| Transferências Intragovernamentais                                    |             | 3.471,86                | 0,00                       |
| Transferências Intergovernamentais                                    |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências a Instituições Privadas                                |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                     |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências a Consórcios Públicos                                  |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências ao Exterior                                            |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                               |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                         |             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos</b>  | <b>XIII</b> | <b>3.584,90</b>         | <b>10.061,88</b>           |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas         |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Perdas com Alienação                                                  |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Perdas Involuntárias                                                  |             | 1,24                    | 10.061,88                  |
| Incorporação de Passivos                                              |             | 0,00                    | 0,00                       |
| Desincorporação de Ativos                                             |             | 3.583,66                | 0,00                       |
| <b>Tributárias</b>                                                    | <b>XIV</b>  | <b>0,00</b>             | <b>2.676,08</b>            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           |             | 0,00                    | 2.676,08                   |
| Contribuições                                                         |             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados</b> | <b>XV</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                        |             | 0,00                    | 0,00                       |

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO                                            | NOTA       | EXERCÍCIO ATUAL<br>2018 | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2017 |
|----------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------------|
| Custo dos Produtos Vendidos                              |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Custo dos Serviços Prestados                             |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>         | <b>XVI</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Premiações                                               |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Resultado Negativo de Participações                      |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Incentivos                                               |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Subvenções Econômicas                                    |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Participações e Contribuições                            |            | 0,00                    | 0,00                       |
| VPD de Constituição de Provisões                         |            | 0,00                    | 0,00                       |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas              |            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b> |            | <b>52.315.799,52</b>    | <b>50.731.325,47</b>       |
| <b>Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)</b>   |            | <b>534.232,21</b>       | <b>1.287.903,89</b>        |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2018 - 08/03/2019 15:46:20



PREFEITURA DO RECIFE  
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EXERCÍCIO DE 2018



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: F7c39791-90f1-4ec2-bec0-7a1ec6abc9f

ÓRGÃO 31.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

NOTA 1 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES -

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o **item 15**, parte instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) Transferências Intra governamentais Recebidas – VPA

As Transferências Intra governamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de R\$ 52.848.303,52 e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

b) Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos - VPA

Totalizando neste subitem R\$ 1.630,69 correspondente a Ganhos com Incorporação de Ativos.



PREFEITURA DO RECIFE  
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EXERCÍCIO DE 2018



c) Pessoal e Encargos – VPD

Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 100% (cem por cento) está na conta “Remuneração a Pessoal” no montante de R\$ 39.007.104,32

d) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo

Do montante de R\$ 13.301.638,44 neste item 94,66% corresponde ao valor de R\$ 12.591.514,37 representam as despesas com serviços.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em R\$ 534.232,21 esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o resultado patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Jorge Luiz Miranda Vieira  
Secretário de Planej., Adm. E Gestão de Pessoas

Maria Gleide Gomes Buonafina  
Gerente Geral de Contabilidade do Município  
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCO ANTONIO MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7708791-90f1-4cc2-bec0-7a1ec6abc9f



PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 29e7d08f-9562-4efb-a44e-5e14eb8f48c9

## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 07 do anexo IV da Resolução TCE nº 48/2018, declaramos que os **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (8003)** não possui Demonstração da Dívida Fundada.

Recife, 26 de março de 2019.

Maria Gleide Gomes Buonafina  
**Gerente Geral de Contabilidade do Município**





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Gerência Geral de Contabilidade do Município

**Resolução TC 48/2018 - ANEXO IV - ITEM 08**  
**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2018**  
**SECRETARIA: RECURSOS SOB A GESTÃO DA SEC. DE PLANEJ., ADM E GESTÃO DE PESSOAS - SAD**

| DESCRIÇÃO                | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | BAIXA NO EXERCÍCIO | SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE |
|--------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------|--------------------------|
| <b>DEPÓSITOS</b>         | -                        | -                      | -                  | -                        |
|                          |                          |                        |                    |                          |
| Consignações             | -                        | -                      | -                  | -                        |
| Outros Depósitos         | -                        | -                      | -                  | -                        |
|                          |                          |                        |                    |                          |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b> |                          | -                      | -                  | -                        |
|                          |                          |                        |                    |                          |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>    | <b>8.000,00</b>          | <b>1.424.199,55</b>    | <b>8.000,00</b>    | <b>1.424.199,55</b>      |
|                          |                          |                        |                    |                          |
| Processados              | 8.000,00                 | 1.424.199,55           | 8.000,00           | 1.424.199,55             |
| RPNP - Em Liquidação     | -                        | -                      | -                  | -                        |
|                          |                          |                        |                    |                          |
| <b>TOTAIS</b>            | <b>8.000,00</b>          | <b>1.424.199,55</b>    | <b>8.000,00</b>    | <b>1.424.199,55</b>      |



| COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA |                   |        |            |                   |            |
|------------------------------------------------|-------------------|--------|------------|-------------------|------------|
| CODIGO                                         | D E S C R I C A O | ORCADA | ARRECADADA | D I F E R E N C A |            |
|                                                |                   |        |            | PARA MAIS         | PARA MENOS |
| T O T A I L G E R A L                          |                   | 0,00   | 0,00       | 0,00              | 0,00       |





| COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA |                                       |                                |                |                                    |                   |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------------------------------|-------------------|
| T I T U L O S                                     | C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S |                                |                | D E S P E S A<br>R E A L I Z A D A | D I F E R E N C A |
|                                                   | ORCAMENTARIOS<br>E SUPLEMENTARES      | ESPECIAIS E<br>EXTRAORDINARIOS | T O T A L      |                                    |                   |
| RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRE                    | 195.524.134,91                        |                                | 195.524.134,91 | 185.052.697,33                     | 10.471.437,58     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 189.445.758,62                        |                                | 189.445.758,62 | 179.663.192,33                     | 9.782.566,29      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 6.078.376,29                          |                                | 6.078.376,29   | 5.389.505,00                       | 688.871,29        |
| T O T A L G E R A L                               | 195.524.134,91                        |                                | 195.524.134,91 | 185.052.697,33                     | 10.471.437,58     |

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://eic.recife.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 10e8ca06-ac40-46e9-8415-cb5b8831e400



PREFEITURA DO RECIFE  
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018  
RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

| CONSOLIDACAO GERAL DA DESPESA POR SUA NATUREZA |                                                          |                |                |               |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| CODIGO                                         | E S P E C I F I C A C A O                                | D E S P E S A  |                | DIFERENCA     |
|                                                |                                                          | FIXADA         | REALIZADA      |               |
| 3.0.00.00                                      | DESPESAS CORRENTES                                       | 31.345.466,71  | 30.656.495,42  | 688.971,29    |
| 3.1.00.00                                      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                               | 25.267.090,42  | 25.266.990,42  | 100,00        |
| 3.1.90.00                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 25.267.090,42  | 25.266.990,42  | 100,00        |
| 3.1.90.03                                      | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR                             | 1.801.189,56   | 1.801.189,56   | 0,00          |
| 3.1.90.11                                      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 100,00         | 0,00           | 100,00        |
| 3.1.90.13                                      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 20.733.058,99  | 20.733.058,99  | 0,00          |
| 3.1.90.92                                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | 717.663,02     | 717.663,02     | 0,00          |
| 3.1.90.96                                      | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO         | 2.015.078,85   | 2.015.078,85   | 0,00          |
| 3.3.00.00                                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 6.078.376,29   | 5.389.505,00   | 688.871,29    |
| 3.3.90.00                                      | APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 6.078.376,29   | 5.389.505,00   | 688.871,29    |
| 3.3.90.08                                      | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 115.000,00     | 112.000,00     | 3.000,00      |
| 3.3.90.39                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 1.152.849,51   | 1.058.392,92   | 94.456,59     |
| 3.3.90.49                                      | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                       | 4.795.326,78   | 4.203.912,08   | 591.414,70    |
| 3.3.90.92                                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | 15.200,00      | 15.200,00      | 0,00          |
| S U B T O T A I S                              |                                                          | 31.345.466,71  | 30.656.495,42  | 688.971,29    |
| 3.1.91.00                                      | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS     | 164.178.668,20 | 154.396.201,91 | 9.782.466,29  |
| 3.1.91.13                                      | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 161.864.264,07 | 152.081.797,78 | 9.782.466,29  |
| 3.1.91.92                                      | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | 2.314.404,13   | 2.314.404,13   | 0,00          |
| 3.2.91.00                                      | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS     | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
|                                                | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                        | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
| 3.3.91.00                                      | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS     | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
|                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
| 4.4.91.00                                      | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS     | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
|                                                | OBRA E INSTALAÇÕES                                       | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
| 4.6.91.00                                      | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS     | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
|                                                | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO                 | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
| S U B T O T A I S                              |                                                          | 164.178.668,20 | 154.396.201,91 | 9.782.466,29  |
| T O T A I S                                    |                                                          | 195.524.134,91 | 185.052.697,33 | 10.471.437,58 |

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://cfe.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento=.9a65dc87-5351-4fd2-baed-9115e20bc9fd>



| DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS |                                           |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| Código                                                                                                           | Especificação                             | Realizada      |
| 80.03 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO D                            |                                           |                |
| 4                                                                                                                | - ADMINISTRAÇÃO                           |                |
| 122                                                                                                              | - ADMINISTRAÇÃO GERAL                     |                |
| 3101                                                                                                             | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                |
| 100                                                                                                              | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS    | 1.052.392,92   |
| 272                                                                                                              | - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO       |                |
| 3101                                                                                                             | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                |
| 100                                                                                                              | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS    | 154.396.201,91 |
| 273                                                                                                              | - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR                |                |
| 3101                                                                                                             | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                |
| 100                                                                                                              | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS    | 20.733.058,99  |
| 846                                                                                                              | - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS               |                |
| 3101                                                                                                             | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                |
| 100                                                                                                              | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS    | 7.069.853,95   |
| TOTAL:3101                                                                                                       | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 183.251.507,77 |
| 28                                                                                                               | - ENCARGOS ESPECIAIS                      |                |
| 846                                                                                                              | - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS               |                |
| 3101                                                                                                             | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |                |
| 100                                                                                                              | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS    | 1.801.189,56   |
| TOTAL:3101                                                                                                       | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 1.801.189,56   |
| TOTAL DO ORGÃO :                                                                                                 |                                           | 185.052.697,33 |



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Recife, 20 de março de 2019.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de atendimento aos itens 13 e 14 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017, com as alterações introduzidas pela Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que no exercício de 2018 não foi realizada Auditoria pelo Controle Interno no âmbito da unidade jurisdicionada **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE.**

Atenciosamente,

MARCONI MUZZIO  
PIRES DE PAIVA  
FILHO:80120830434

Assinado de forma digital por  
MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA  
FILHO:80120830434  
Dados: 2019.03.25 11:59:09 -03'00'

**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Jorge Luís Miranda Vieira**  
Secretário de Planejamento e Gestão



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Recife, 20 de março de 2019.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de atendimento aos itens 13 e 14 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017, com as alterações introduzidas pela Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que no exercício de 2018 não foi realizada Auditoria pelo Controle Interno no âmbito da unidade jurisdicionada **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE.**

Atenciosamente,

MARCONI MUZZIO  
PIRES DE PAIVA  
FILHO:80120830434

Assinado de forma digital por  
MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA  
FILHO:80120830434  
Dados: 2019.03.25 11:59:09 -03'00'

**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**Jorge Luís Miranda Vieira**  
Secretário de Planejamento e Gestão



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Recife, 20 de março de 2019.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de atendimento ao item 15 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017, com as alterações introduzidas pela Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que a unidade jurisdicionada **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Atenciosamente,

MARCONI MUZZIO PIRES DE  
PAIVA FILHO:80120830434

Assinado de forma digital por  
MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA  
FILHO:80120830434  
Dados: 2019.03.25 12:00:09 -03'00'

**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

JORGE LUIS MIRANDA  
VIEIRA:62529110468

Assinado de forma digital por  
JORGE LUIS MIRANDA  
VIEIRA:62529110468  
Dados: 2019.03.26 16:25:51 -03'00'

**Jorge Luís Miranda Vieira**  
Secretário de Planejamento e Gestão



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 166e7382-1253-4610-a9f7-58b0c0c9c0bd

Conciliação Bancária: 80.03

Mês DEZEMBRO 18

Banco: DO BRASIL S/A

Conta Nº: 107105-2

|                                                        |  |     |      |
|--------------------------------------------------------|--|-----|------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |  | R\$ | 0,00 |
| 2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados |  | R\$ |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
| Total                                                  |  |     |      |
| 3 - Cheques não apresentados ao Banco                  |  | R\$ |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
| Total                                                  |  |     |      |
| 4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados  |  | R\$ |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
| Total                                                  |  |     |      |
| 5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco   |  | R\$ |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
|                                                        |  |     |      |
| Total                                                  |  |     |      |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5                   |  |     | 0,00 |

Recife, 29 de Dez de 19

RESPONSÁVEL

Geraldo José de Oliveira  
Técnico de Contabilidade  
Mat. 13.945-2



# Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2019

| Data            | Dt. Bal.   | Histórico              | Documento                         | Lote  | Débitos       | Créditos      | Saldo          |
|-----------------|------------|------------------------|-----------------------------------|-------|---------------|---------------|----------------|
| Agência: 3234-4 |            | Conta: 107.105-X       | Titular: PCR SADM ENCARGOS GERAIS |       |               |               |                |
| 30/11/2018      |            | Saldo anterior         |                                   |       |               |               | 41.431,84 C    |
| 03/12/2018      |            | 0109 - PAG TITULO      | 00000000000120301                 | 13105 | 500,00        |               |                |
| 03/12/2018      |            | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000095700                 | 13138 | 800,00        |               |                |
| 03/12/2018      |            | 0972 - OB CANCEL       | 00118002770000000                 | 14138 |               | 800,00        |                |
| 03/12/2018      |            | 0632 - ORDEM BANCARIA  | 00201812030084398                 | 14138 |               | 800,00        |                |
| 03/12/2018      |            | Movimento do dia       |                                   |       | 1.300,00      | 1.600,00      |                |
|                 |            | Saldo                  |                                   |       |               |               | 41.731,84 C    |
| 04/12/2018      |            | 0972 - OB CANCEL       | 00118002730000000                 | 14138 |               | 800,00        |                |
| 04/12/2018      |            | Movimento do dia       |                                   |       | 0,00          | 800,00        |                |
|                 |            | Saldo                  |                                   |       |               |               | 42.531,84 C    |
| 06/12/2018      |            | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000095838                 | 13138 | 2.400,00      |               |                |
| 06/12/2018      |            | 0632 - ORDEM BANCARIA  | 00201812060014784                 | 14138 |               | 2.400,00      |                |
| 06/12/2018      |            | Movimento do dia       |                                   |       | 2.400,00      | 2.400,00      |                |
|                 |            | Saldo                  |                                   |       |               |               | 42.531,84 C    |
| 07/12/2018      |            | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000095901                 | 13138 | 161.003,82    |               |                |
| 07/12/2018      |            | 0972 - OB CANCEL       | 00118002740000000                 | 14138 |               | 800,00        |                |
| 07/12/2018      |            | 0632 - ORDEM BANCARIA  | 00201812070015265                 | 14138 |               | 161.003,82    |                |
| 07/12/2018      |            | Movimento do dia       |                                   |       | 161.003,82    | 161.803,82    |                |
|                 |            | Saldo                  |                                   |       |               |               | 43.331,84 C    |
| 10/12/2018      |            | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000095952                 | 13138 | 800,00        |               |                |
| 10/12/2018      |            | Movimento do dia       |                                   |       | 800,00        | 0,00          |                |
|                 |            | Saldo                  |                                   |       |               |               | 42.531,84 C    |
| 11/12/2018      |            | 0972 - OB CANCEL       | 00118002770000000                 | 14138 |               | 800,00        |                |
| 11/12/2018      |            | Movimento do dia       |                                   |       | 0,00          | 800,00        |                |
|                 |            | Saldo                  |                                   |       |               |               | 43.331,84 C    |
| 13/12/2018      |            | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000096128                 | 13138 | 1.600,00      |               |                |
| 13/12/2018      |            | 0972 - OB CANCEL       | 00118001520000000                 | 14138 |               | 800,00        |                |
| 13/12/2018      |            | 0632 - ORDEM BANCARIA  | 00201812130012201                 | 14138 |               | 58.338,60     |                |
| 13/12/2018      |            | Movimento do dia       |                                   |       | 1.600,00      | 59.138,60     |                |
|                 |            | Saldo                  |                                   |       |               |               | 100.869,64 C   |
| 14/12/2018      |            | 0303 - PG.AUTO-ATENDIM | 00000000000121401                 | 13105 | 31.076,07     |               |                |
| 14/12/2018      |            | 0303 - PG.AUTO-ATENDIM | 00000000000121402                 | 13105 | 27.262,53     |               |                |
| 14/12/2018      |            | 0470 - TRANSF ENVIADA  | 00663234000007908                 | 99026 | 6.995.896,13  |               |                |
| 14/12/2018      |            | 0870 - TRANSF RECEBIDA | 006632340000084011                | 99026 |               | 11.829.105,74 |                |
| 14/12/2018      |            | 0470 - TRANSF ENVIADA  | 00663234000007909                 | 99026 | 1.550.829,35  |               |                |
| 14/12/2018      |            | 0470 - TRANSF ENVIADA  | 00663234000007908                 | 99026 | 1.945.667,61  |               |                |
| 14/12/2018      |            | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000096197                 | 13138 | 1.600,00      |               |                |
| 14/12/2018      |            | 0972 - OB CANCEL       | 00118002770000000                 | 14138 |               | 800,00        |                |
| 14/12/2018      |            | 0632 - ORDEM BANCARIA  | 00201812140016385                 | 14138 |               | 1.600,00      |                |
| 14/12/2018      |            | Movimento do dia       |                                   |       | 10.552.331,69 | 11.831.505,74 |                |
|                 |            | Saldo                  |                                   |       |               |               | 1.380.043,69 C |
| 17/12/2018      |            | 0972 - OB CANCEL       | 00118002750000000                 | 14138 |               | 800,00        |                |
| 17/12/2018      | 14/12/2018 | 0500 - PENDENCIAS REG  | 00201802750920001                 | 13183 | 1.040.909,04  |               |                |
| 17/12/2018      |            | Movimento do dia       |                                   |       | 1.040.909,04  | 800,00        |                |
|                 |            | Saldo                  |                                   |       |               |               | 339.934,65 C   |
| 18/12/2018      |            | 0470 - TRANSF ENVIADA  | 006632340000084011                | 99026 | 295.803,61    |               |                |
| 18/12/2018      |            | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000096321                 | 13138 | 800,00        |               |                |

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://ctce.receita.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=166e7382-1253-4010-a9f7-58b000009c9c>



## Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2019

| Data       | Dt. Bal. | Histórico                  | Documento         | Lote  | Débitos    | Créditos   | Saldo        |
|------------|----------|----------------------------|-------------------|-------|------------|------------|--------------|
| 18/12/2018 |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000096316 | 13138 | 1.600,00   |            |              |
| 18/12/2018 |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201812180015679 | 14138 |            | 1.600,00   |              |
| 18/12/2018 |          | Movimento do dia           |                   |       | 298.203,61 | 1.600,00   | 43.335,00 C  |
|            |          | Saldo                      |                   |       |            |            |              |
| 21/12/2018 |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000096468 | 13138 | 800,00     |            |              |
| 21/12/2018 |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201812210018237 | 14138 |            | 800,00     |              |
| 21/12/2018 |          | Movimento do dia           |                   |       | 800,00     | 800,00     | 43.335,00 C  |
|            |          | Saldo                      |                   |       |            |            |              |
| 26/12/2018 |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000096503 | 13138 | 86.517,35  |            |              |
| 26/12/2018 |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201812260030168 | 14138 |            | 86.517,35  |              |
| 26/12/2018 |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201812260030170 | 14138 |            | 53.501,77  |              |
| 26/12/2018 |          | Movimento do dia           |                   |       | 86.517,35  | 140.019,12 | 96.836,88 C  |
|            |          | Saldo                      |                   |       |            |            |              |
| 27/12/2018 |          | 0303 - PG.AUTO-ATENDIM     | 00000000000122704 | 13105 | 10.517,12  |            |              |
| 27/12/2018 |          | 0303 - PG.AUTO-ATENDIM     | 00000000000122701 | 13105 | 4.955,74   |            |              |
| 27/12/2018 |          | 0303 - PG.AUTO-ATENDIM     | 00000000000122703 | 13105 | 14.225,60  |            |              |
| 27/12/2018 |          | 0303 - PG.AUTO-ATENDIM     | 00000000000122702 | 13105 | 23.803,31  |            |              |
| 27/12/2018 |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000096567 | 13138 | 36.474,91  |            |              |
| 27/12/2018 |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201812270035451 | 14138 |            | 758.997,54 |              |
| 27/12/2018 |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201812270035440 | 14138 |            | 36.474,91  |              |
| 27/12/2018 |          | Movimento do dia           |                   |       | 89.976,68  | 795.472,45 | 802.326,55 C |
|            |          | Saldo                      |                   |       |            |            |              |
| 28/12/2018 |          | 0109 - PAG TITULO          | 00000000000122802 | 13105 | 19.494,50  |            |              |
| 28/12/2018 |          | 0303 - PG.AUTO-ATENDIM     | 00000000000122803 | 13105 | 46.158,26  |            |              |
| 28/12/2018 |          | 0109 - PAG TITULO          | 00000000000122801 | 13105 | 692.844,78 |            |              |
| 28/12/2018 |          | 0470 - TRANSF ENVIADA      | 00663234000084011 | 99026 | 43.831,04  |            |              |
| 28/12/2018 |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000096643 | 13138 | 2.400,00   |            |              |
| 28/12/2018 |          | 0632 - ORDEM BANCARIA      | 00201812280037669 | 14138 |            | 2.400,00   |              |
| 28/12/2018 |          | Movimento do dia           |                   |       | 804.728,58 | 2.400,00   | 0,00 C       |
|            |          | Saldo                      |                   |       |            |            |              |
|            |          | SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO |                   |       |            |            |              |
| 31/12/2018 |          | Saldo                      |                   |       |            |            | 0,00 C       |

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
 Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 166e7382-1253-4610-977-58b0c0c9cbbd



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**ITEM 17 DO ANEXO IV DA RESOLUÇÃO TCE 048/2018**

EXERCÍCIO: 2018

| NÚMERO   |         |                | SALDO NO<br>FINAL DO EXERCICIO |
|----------|---------|----------------|--------------------------------|
| DO BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |                                |
| 1        | 3234-3  | 107105-X       | 0,00                           |

RODRIGO CHAGAS  
DE  
SA:90660919400

Assinado de forma digital por  
RODRIGO CHAGAS DE  
SA:90660919400  
Dados: 2019.03.28 18:13:03  
-03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3e61c320a47d24405-882c-7370c9a2cc51



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Recife, 20 de março de 2019.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de atendimento ao item 18 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017, com as alterações introduzidas pela Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que no exercício de 2018 não foram realizados processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades no âmbito da unidade jurisdicionada **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE.**

Atenciosamente,

GEORGE PIERRE DE  
LIMA

SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por  
GEORGE PIERRE DE LIMA  
SOUZA:51462788491  
Dados: 2019.03.20 17:57:09 -03'00'

**George Pierre de Lima Souza**

Secretário Executivo de Licitações e Compras



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Recife, 20 de março de 2019.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de atendimento ao item 19 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017, com as alterações introduzidas pela Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que no exercício de 2018 não foram firmados contratos no âmbito da unidade jurisdicionada **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE.**

Atenciosamente,

GEORGE PIERRE DE  
LIMA  
SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por  
GEORGE PIERRE DE LIMA  
SOUZA:51462788491  
Dados: 2019.03.20 17:53:55 -03'00'

**George Pierre de Lima Souza**  
Secretário Executivo de Licitações e Compras



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Recife, 20 de março de 2019.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de atendimento ao item 20 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017, com as alterações introduzidas pela Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que no exercício de 2018 não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no âmbito da unidade jurisdicionada **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE.**

Atenciosamente,

RODRIGO  
CHAGAS DE  
SA:90660919400

Assinado de forma digital  
por RODRIGO CHAGAS DE  
SA:90660919400  
Dados: 2019.03.20  
15:02:52 -03'00'

**Rodrigo Chagas de Sá**  
Secretário Executivo de Administração



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

## RESOLUÇÃO TC Nº 48, de 19.de dezembro de 2018

### ANEXO XI

#### ITEM 21

MUNICÍPIO DE: RECIFE - EXERCÍCIO DE 2018

## RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei Municipal n.º 17142/2005 e alterações posteriores

Servidores Ativos: 12,82%

Inativos e Pensionistas: 12,82%

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 15,94% - FUNDO RECIPREV

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 15,94% - FUNDO RECIFE(ATÉ ABRIL DE 2016)

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 25,64% - FUNDO RECIFE(A PARTIR DE MAIO DE 2016)

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial) \_\_\_\_ %

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): regra geral, até o dia 15(quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador(percepção efetiva da remuneração, proventos ou benefícios previdenciários).

Relativamente à folha de pagamento de pessoal do mês de dezembro e do pagamento da gratificação de Natal, o prazo de recolhimento e crédito em conta corrente das contribuições previdenciárias será acrescido de 30 dias(artigo 27, da

Lei nº 17.142/2005, com redação dada pela Lei nº 18.275/2016)



PREFEITURA DO

RECIFE

RESOLUÇÃO TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO XI - A

ITEM 21

MUNICÍPIO DE: RECIFE EXERCÍCIO DE 2018

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE  
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

| BASE DE CÁLCULO |                | RETIDA<br>(2) | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS<br>PAGOS<br>DIRETAMENTE | RECOLHIDA (4) |          | DATA DO<br>VENCIMENTO | DATA DO REPASSE<br>(6) |
|-----------------|----------------|---------------|---------------|------------------------------------|---------------|----------|-----------------------|------------------------|
| COMPETÊNCIA     | VALOR<br>(1)   |               |               |                                    | PRINCIPAL     | ENCARGOS |                       |                        |
| Janeiro         | 15.892.568,85  | 2.040.267,60  | 2.040.267,60  | 4.059,34                           | 2.036.208,26  | -        | 15.02.2018            | 15.02.2018             |
| Fevereiro       | 15.183.995,49  | 1.947.136,26  | 1.947.136,26  | 1.573,34                           | 1.945.562,92  | -        | 15.03.2018            | 15.03.2018             |
| Março           | 15.466.679,60  | 1.983.527,45  | 1.983.527,45  | 275,75                             | 1.983.251,70  | -        | 13.04.2018            | 13.04.2018             |
| Abril           | 14.915.844,93  | 1.912.893,32  | 1.912.893,32  | 446,93                             | 1.912.446,39  | -        | 15.05.2018            | 15.05.2018             |
| Maior           | 14.886.392,42  | 1.910.974,29  | 1.910.974,29  | 3.239,78                           | 1.907.734,51  | -        | 15.06.2018            | 15.06.2018             |
| Junho           | 15.195.951,77  | 1.952.343,51  | 1.952.343,51  | 988,13                             | 1.951.355,38  | -        | 13.07.2018            | 13.07.2018             |
| Julho           | 15.457.701,82  | 1.981.043,80  | 1.981.043,80  | 2.971,86                           | 1.978.072,00  | -        | 15.08.2018            | 15.08.2018             |
| Agosto          | 15.514.543,85  | 1.989.898,60  | 1.989.898,60  | 2.329,17                           | 1.987.569,43  | -        | 14.09.2018            | 14.09.2018             |
| Setembro        | 15.441.790,27  | 1.979.814,83  | 1.979.814,83  | 695,14                             | 1.979.119,69  | -        | 15.10.2018            | 15.10.2018             |
| Outubro         | 15.720.736,62  | 2.015.775,12  | 2.015.775,12  | 250,90                             | 2.015.524,22  | -        | 14.11.2018            | 14.11.2018             |
| Novembro        | 15.974.308,37  | 2.048.370,61  | 2.048.370,61  | 1.073,61                           | 2.047.297,00  | -        | 14.12.2018            | 14.12.2018             |
| Dezembro        | 16.188.005,21  | 2.075.646,84  | 2.075.646,84  | 96,81                              | 2.075.550,03  | -        | 15.02.2018            | 15.02.2018             |
| 13.º Salário    | 17.102.338,52  | 1.967.996,99  | 1.967.996,99  | -                                  | 1.967.996,99  | -        | 15.02.2018            | 15.02.2018             |
| TOTAL           | 202.940.857,72 | 25.805.689,22 | 25.805.689,22 | 18.000,70                          | 25.787.688,52 | -        |                       |                        |



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

RESOLUÇÃO TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO XI - B

ITEM 21

MUNICÍPIO DE: RECIFE EXERCÍCIO DE 2018

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

| BASE DE CÁLCULO |                | DEVIDA<br>(2) | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS<br>DIRETAMENTE<br>(3) | RECOLHIDA (4) |          | DATA DO<br>VENCIMENTO | DATA DO<br>REPASSE<br>(6) |
|-----------------|----------------|---------------|---------------|----------------------------------------|---------------|----------|-----------------------|---------------------------|
| COMPETÊNCIA     | VALOR<br>(1)   |               |               |                                        | PRINCIPAL     | ENCARGOS |                       |                           |
| A               |                |               |               |                                        |               |          |                       |                           |
| Janeiro         | 15.082.568,85  | 3.271.776,57  | 3.271.776,57  | 345.676,08                             | 2.926.100,49  |          | 15.02.2018            | 15.02.2018                |
| Fevereiro       | 15.183.986,49  | 3.155.503,12  | 3.155.503,12  | 314.569,82                             | 2.840.933,30  |          | 15.03.2018            | 15.03.2018                |
| Março           | 15.466.679,60  | 3.216.345,74  | 3.216.345,74  | 348.071,44                             | 2.868.274,30  |          | 13.04.2018            | 13.04.2018                |
| Abril           | 14.915.844,93  | 3.101.726,96  | 3.101.726,96  | 317.451,89                             | 2.784.275,07  |          | 15.05.2018            | 15.05.2018                |
| Maior           | 14.886.302,42  | 3.105.797,52  | 3.105.797,52  | 224.787,50                             | 2.871.010,02  |          | 15.06.2018            | 15.06.2018                |
| Junho           | 15.195.951,77  | 3.144.659,06  | 3.144.659,06  | 203.120,62                             | 2.941.538,44  |          | 13.07.2018            | 13.07.2018                |
| Julho           | 15.457.701,82  | 3.196.233,02  | 3.196.233,02  | 299.701,22                             | 2.896.531,80  |          | 15.08.2018            | 15.08.2018                |
| Agosto          | 15.514.543,85  | 3.215.232,00  | 3.215.232,00  | 960.796,56                             | 2.254.433,44  |          | 14.09.2018            | 14.09.2018                |
| Setembro        | 15.441.790,27  | 3.183.700,79  | 3.183.700,79  | 2.385.787,91                           | 797.912,88    |          | 15.10.2018            | 15.10.2018                |
| Outubro         | 15.720.736,62  | 3.233.466,53  | 3.233.466,53  | 1.216.425,20                           | 2.017.041,33  |          | 14.11.2018            | 14.11.2018                |
| Novembro        | 15.974.308,37  | 3.282.380,26  | 3.282.380,26  | 1.762.618,81                           | 1.519.761,45  |          | 14.12.2018            | 14.12.2018                |
| Dezembro        | 16.188.005,21  | 3.327.381,72  | 3.327.381,72  | 1.513.195,28                           | 1.814.186,44  |          | 15.02.2018            | 15.02.2018                |
| 13.º Salário    | 17.102.338,52  | 3.511.219,60  | 3.511.219,60  | 782.682,87                             | 2.728.536,73  |          | 15.02.2018            | 15.02.2018                |
| TOTAL           | 202.940.857,72 | 41.945.422,89 | 41.945.422,89 | 10.684.887,20                          | 31.260.535,69 | -        |                       |                           |



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a234b141-4dad5-4de6-b0ff-26bf6956ac3



**RESOLUÇÃO TC Nº 48, de 19 de dezembro de 2018**  
**ANEXO XIII**  
**ITEM 22**

**MUNICÍPIO DE RECIFE - EXERCÍCIO DE 2018**

**RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - (RGP5)**



RESOLUÇÃO TC Nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO XIII-A

ITEM 22

MUNICÍPIO DE RECIFE - EXERCÍCIO DE 2018

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE  
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

| BASE DE CÁLCULO |               | RETIDA        | (2)           | CONTABILIZADA | RECOLHIDA (4) |          | DATA DO VENCIMENTO (5) | DATA DO REPASSE (6) |
|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------|------------------------|---------------------|
| COMPETÊNCIA     | VALOR (1)     |               |               |               | PRINCIPAL     | ENCARGOS |                        |                     |
| Janeiro         | 6.938.187,01  | 1.064.205,00  | 1.064.205,00  | 1.064.205,00  | 1.064.205,00  | -        | 20.02.2018             | 20.02.2018          |
| Fevereiro       | 7.022.992,34  | 1.070.963,29  | 1.070.963,29  | 1.070.963,29  | 1.070.963,29  | -        | 20.03.2018             | 20.03.2018          |
| Março           | 7.412.363,99  | 1.098.719,84  | 1.098.719,84  | 1.098.719,84  | 1.098.719,84  | -        | 20.04.2018             | 20.04.2018          |
| Abril           | 7.318.770,05  | 1.090.322,00  | 1.090.322,00  | 1.090.322,00  | 1.090.322,00  | -        | 18.05.2018             | 18.05.2018          |
| Maió            | 7.407.878,77  | 1.107.834,52  | 1.107.834,52  | 1.107.834,52  | 1.107.834,52  | -        | 20.06.2018             | 20.06.2018          |
| Junho           | 7.425.680,90  | 1.106.675,81  | 1.106.675,81  | 1.106.675,81  | 1.106.675,81  | -        | 20.07.2018             | 20.07.2018          |
| Julho           | 7.600.759,48  | 1.121.724,16  | 1.121.724,16  | 1.121.724,16  | 1.121.724,16  | -        | 20.08.2018             | 20.08.2018          |
| Agosto          | 7.528.712,65  | 1.106.680,34  | 1.106.680,34  | 1.106.680,34  | 1.106.680,34  | -        | 20.09.2018             | 20.09.2018          |
| Setembro        | 7.408.942,64  | 1.122.115,43  | 1.122.115,43  | 1.122.115,43  | 1.122.115,43  | -        | 19.10.2018             | 19.10.2018          |
| Outubro         | 7.461.154,91  | 1.139.130,40  | 1.139.130,40  | 1.139.130,40  | 1.139.130,40  | -        | 20.11.2018             | 20.11.2018          |
| Novembro        | 7.499.761,11  | 1.225.334,21  | 1.225.334,21  | 1.225.334,21  | 1.225.334,21  | -        | 20.12.2018             | 20.12.2018          |
| Dezembro        | 7.771.473,44  | 1.236.515,80  | 1.236.515,80  | 1.236.515,80  | 1.236.515,80  | -        | 18.01.2019             | 18.01.2019          |
| 13º Salário     | 5.619.315,19  | 962.631,06    | 962.631,06    | 962.631,06    | 962.631,06    | -        | 20.12.2018             | 20.12.2018          |
| TOTAL           | 94.415.992,48 | 14.452.851,86 | 14.452.851,86 | 14.452.851,86 | 14.452.851,86 | -        |                        |                     |

Em R\$



RESOLUÇÃO TC Nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO XIII-B

ITEM 22

MUNICÍPIO DO RECIFE - EXERCÍCIO DE 2018

RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE  
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)

| BASE DE CÁLCULO |               | DEVIDA (2)    | CONTABILIZADA | BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3) | RECOLHIDA (4) |          | DATA DO VENCIMENTO (5) | DATA DO REPASSE (6) |
|-----------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------------|---------------|----------|------------------------|---------------------|
| COMPETÊNCIA     | VALOR (1)     |               |               |                                  | PRINCIPAL     | ENCARGOS |                        |                     |
| Janeiro (01)    | 6.938.187,01  | 1.523.625,87  | 1.523.625,87  | 41.009,70                        | 1.407.740,92  |          | 20.02.2018             | 20.02.2018          |
| Fevereiro (02)  | 7.022.992,34  | 1.542.249,11  | 1.542.249,11  | 60.277,01                        | 1.239.150,49  |          | 20.03.2018             | 20.03.2018          |
| Março (03)      | 7.412.363,99  | 1.627.755,12  | 1.627.755,12  | 71.241,21                        | 1.715.403,40  |          | 20.04.2018             | 20.04.2018          |
| Abril           | 7.318.770,05  | 1.607.201,89  | 1.607.201,89  | 65.508,02                        | 1.541.693,87  |          | 18.05.2018             | 18.05.2018          |
| Maior           | 7.407.878,77  | 1.626.770,17  | 1.626.770,17  | 50.295,07                        | 1.576.475,10  |          | 20.06.2018             | 20.06.2018          |
| Junho (04)      | 7.425.680,90  | 1.630.679,52  | 1.630.679,52  | 69.621,38                        | 1.220.137,70  |          | 20.07.2018             | 20.07.2018          |
| Julho           | 7.600.759,48  | 1.669.126,78  | 1.669.126,78  | 45.384,02                        | 1.623.742,76  |          | 20.08.2018             | 20.08.2018          |
| Agosto (05)     | 7.528.712,65  | 1.653.305,29  | 1.653.305,29  | 87.206,84                        | 1.372.189,73  |          | 20.09.2018             | 20.09.2018          |
| Setembro        | 7.408.942,64  | 1.627.032,80  | 1.627.032,80  | 51.606,88                        | 1.575.425,92  |          | 19.10.2018             | 19.10.2018          |
| Outubro         | 7.461.154,91  | 1.638.469,62  | 1.638.469,62  | 58.383,45                        | 1.580.086,17  |          | 20.11.2018             | 20.11.2018          |
| Novembro        | 7.499.761,11  | 1.646.947,54  | 1.646.947,54  | 55.417,97                        | 1.591.529,57  |          | 20.12.2018             | 20.12.2018          |
| Dezembro        | 7.771.473,44  | 1.706.615,56  | 1.706.615,56  | 55.451,80                        | 1.651.163,76  |          | 18.01.2019             | 18.01.2019          |
| 13º Salário     | 5.619.315,19  | 1.548.097,63  | 1.548.097,63  | -                                | 1.548.097,63  |          | 20.12.2018             | 20.12.2018          |
| TOTAL           | 94.415.992,48 | 21.047.876,90 | 21.047.876,90 | 711.403,35                       | 19.642.837,02 | -        |                        |                     |

01 - Janeiro - Compensação de 74.875,25 conforme Ofício 024/2018 - GAB/CGM/GGAUD

02 - Fevereiro - COMPENSAÇÃO de 242.821,61 conforme Ofício 024/2018 - GAB/CGM/GGAUD

03 - Março - Ajuste de compensação de Fevereiro conforme Ofício 024/2018 - GAB/CGM/GGAUD

04 - Junho - Compensação de 340.920,44 conforme Ofício 024/2018 - GAB/CGM/GGAUD

01 - Agosto - Compensação de 193.908,72 conforme Ofício 024/2018 - GAB/CGM/GGAUD



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Recife, 20 de março de 2019.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de atendimento ao item 24 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017, com as alterações introduzidas pela Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que no exercício de 2018 a unidade jurisdicionada **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE** não possui Conselho Municipal vinculado administrativamente.

Atenciosamente,

**Rodrigo Chagas de Sá**  
Secretário Executivo de Administração

RODRIGO  
CHAGAS DE  
SA:90660919400

Assinado de forma digital  
por RODRIGO CHAGAS  
DE SA:90660919400  
Dados: 2019.03.20  
15:11:04 -03'00'



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Recife, 20 de março de 2019.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de atendimento ao item 25 do Anexo IV da Resolução TC nº 25/2017, com as alterações introduzidas pela Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que nos anos de 2017 e 2018 não foram emitidas determinações e recomendações em deliberações desse TCE/PE no âmbito da unidade jurisdicionada **RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO RECIFE.**

Ressalte-se que em relação ao ano de 2016 as recomendações feitas por esse TCE/PE foram devidamente atendidas consoante demonstrativo de acompanhamento anexo.

Atenciosamente,

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA  
FILHO:80120830434

Assinado de forma digital por MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA  
FILHO:80120830434  
Dados: 2019.03.25 12:01:12 -03'00'

**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA:62529110468  
Assinado de forma digital por JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA:62529110468  
Dados: 2019.03.26 16:27:28 -03'00'

**Jorge Luís Miranda Vieira**  
Secretário de Planejamento e Gestão



**PORTARIA Nº 2412 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 46/2019 - CGM,

**R E S O L V E:**

Nomear **ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES, CPF nº 71518797415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, a contar de 01 de fevereiro de 2019.



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 18555/2019

# EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS, PROMOVE A REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam extintos 295 (duzentos e noventa e cinco) cargos comissionados da Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município do Recife conforme discriminados a seguir:

- I - 2 (dois) Cargos de Direção e Assessoramento 1, símbolo CDA-1;
- II - 2 (dois) Cargos de Direção e Assessoramento 2, símbolo CDA-2;
- III - 3 (três) Cargos de Direção e Assessoramento 3, símbolo CDA-3;
- IV - 11 (onze) Cargos de Direção e Assessoramento 4, símbolo CDA-4;
- V - 10 (dez) Cargos de Direção e Assessoramento 5, símbolo CDA-5;
- VI - 11 (onze) Cargos de Apoio e Assessoramento 2, símbolo CAA-2;
- VII - 23 (vinte e três) Cargos de Apoio e Assessoramento 3, símbolo CAA-3;
- VIII - 193 (cento e noventa e três) Cargos de Apoio e Assessoramento 4, símbolo CAA-4;
- IX - 40 (quarenta) Cargos de Apoio e Assessoramento 5, símbolo CAA-5.

§ 1º Dos cargos mencionados no caput, 22 (vinte e dois) ficam transformados em Cargos de Apoio e Assessoramento 1, símbolo CAA-1.

§ 2º Dos cargos mencionados no caput, 80 (oitenta) ficam convertidos em funções gratificadas de ocupação exclusiva de servidores públicos, divididos da seguinte forma:

- I - 17 (dezessete) Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento, símbolo FDA;

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3718f77-f060-4c4f-8cb3-a85cd5a3751



II - 30 (trinta) Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento 0, símbolo FDA-0;

III - 12 (doze) Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento 1, símbolo FDA-1;

IV - 21 (vinte e uma) Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento 2, símbolo FDA-2.

**Art. 2º** O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - Secretarias:

- a) Secretaria de Finanças;
- b) Secretaria de Planejamento e Gestão;
- c) Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
- d) Secretaria de Governo e Participação Social;
- e) Secretaria de Saúde;
- f) Secretaria de Educação;
- g) Secretaria de Segurança Urbana;
- h) Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos;
- i) Secretaria da Mulher;
- j) Secretaria de Cultura;
- k) Secretaria de Planejamento Urbano;
- l) Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer;
- m) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- n) Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- o) Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo;
- p) Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano;
- q) Secretaria de Infraestrutura;
- r) Secretaria de Habitação;
- s) Secretaria de Saneamento." (NR).

**Art. 3º** Os incisos I e IV do art. 2º da Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

1. Autarquia - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES.

IV - Secretaria de Infraestrutura:

- 1. Autarquia - URB RECIFE- AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE;
- 2. Autarquia - EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA."

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo, mediante decreto, aprovar o Regimento Interno dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, no qual constarão a estrutura



organizacional, as atribuições e competências de suas unidades administrativas, bem como o elenco de cargos comissionados e funções gratificadas.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 18.432 de 18 de dezembro de 2017, quanto aos Programas, Projetos e Atividades a serem adequados à nova estrutura administrativa proposta por esta lei.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento em vigor, instituído pela Lei Municipal nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, para redistribuição de dotações às novas unidades orçamentárias instituídas a partir desta Lei, na forma prevista no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observado o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.502, de 25 de junho de 2018.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração municipal, em decorrência da presente lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá apresentar Projeto de Lei consolidando as competências e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, assim como as composições dos fundos orçamentários e conselhos setoriais, com as alterações decorrentes desta lei.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 12 de fevereiro de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO  
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 1/2019 de autoria do Poder Executivo

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/02/2019*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



**PREFEITURA DO RECIFE**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas**

Gerência Geral de Planejamento e Gestão

Cais do Apolo, 925 – 10º Andar - Recife / PE - CEP 50030-903

Fone: (81) – 3355-8636

| <b>GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - GGPLAG</b>                                  |                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Orientação Técnica nº 001/2018</b>                                                    | <b>Assunto:</b> Adoção de medidas relativas à execução da despesa pública, contratos e termos aditivos. |
| <b>Legislação:</b> Lei Federal nº 8.666/93/ Lei 4.320/64 e lei Municipal 14.512/83       | <b>Data:</b> 13/04/2018                                                                                 |
| <b>Orientador:</b> Fernando Lins de Albuquerque - Gerente Geral de Planejamento e Gestão | <b>Destinatários:</b> GEAFI, GGPAS, GGGP, GGLIC, GAJUR e GGAPRT.                                        |

Considerando o relatório do Tribunal de Contas, referente ao Processo TCE-PE nº 17100330-5, da 12ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada em 15/03/2018, prestação de contas da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Recife, exercício financeiro de 2016, com as respectivas determinações;

Considerando o relatório do Tribunal de Contas, referente ao Processo TCE-PE nº 17100257-0, da 15ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada em 27/03/2018, prestação de contas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Recife, exercício financeiro de 2016, com as respectivas determinações.

Seguem abaixo **orientações técnicas** a serem observadas na execução contratual e das despesas:

1- Em relação aos atestos, estes se deem, efetivamente, quando da prestação dos serviços ou entrega das mercadorias, cumprindo-se não somente a determinação legal, mas sobretudo, garantindo-se a conferência tempestiva do que foi entregue e de fato aquilo que foi contratado.

Nesse sentido, estamos disponibilizando modelos de **Termo de Recebimento Provisório e Definito**, anexos, a serem utilizados na oportunidade da execução dos serviços ou entrega de material, devendo ser arquivados juntos à documentação da despesa.

**ANEXO 01** - Termo de Recebimento Provisório (Fornecimento)

**ANEXO 02** - Termo de Recebimento Provisório (Obras e Serviços)

8



**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 516c9bec-f2fa-401-a-b872-795879d4c852

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas**

Gerência Geral de Planejamento e Gestão

Cais do Apolo, 925 – 10º Andar - Recife / PE - CEP 50030-903

Fone: (81) – 3355-8636

**ANEXO 03-** Termo de Recebimento Técnico de (Obra e/ou Serviço)

**ANEXO 04-** Termo de Recebimento Definito (Fornecimento)

**ANEXO 05-** Termo de Recebimento Definitivo (Obras e Serviços)

Evidenciamos que:

**A)** De acordo com o artigo 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, o recebimento de material por valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser feito por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

**B)** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto (R\$ 37.500.000,00), conforme artigo 73, § 1º da Lei nº 8.666/93, o recebimento deve ser feito mediante termo circunstaciado e, nos demais, mediante recibo.

**C)** Pode ser dispensado de acordo com o artigo 74 da Lei nº 8.666/93 o recebimento provisório para:

**I-** gêneros perecíveis e alimentação preparada;

**II-** serviços profissionais;

**III-** obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que estes não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**2-** Para a formalização dos contratos e termos aditivos devem ser adotados os **CHECK-LISTS**, conforme anexos.

**ANEXO 06-** Check- List para Contratos

**ANEXO 07-** Check- List para Termos Aditivos

Outrossim, devem ser observadas ainda as disposições da Orientação Técnica nº 012/2017 da Controladoria Geral do Município do Recife ([http://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/ot\\_no\\_012.2017\\_-\\_analise\\_dos\\_contratos\\_e\\_tas\\_pela\\_cgm\\_-\\_minuta.pdf](http://www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/ot_no_012.2017_-_analise_dos_contratos_e_tas_pela_cgm_-_minuta.pdf)).



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas**  
Gerência Geral de Planejamento e Gestão  
Cais do Apolo, 925 – 10º Andar - Recife / PE - CEP 50030-903  
Fone: (81) – 3355-8636

No tocante às Notas de Empenho, devem ser observadas as disposições do edital e contrato, quais sejam:

**I-** No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s), bem como os dados bancários do fornecedor.

**II-** Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

**III-** As notas fiscais/faturas devem estar obrigatoriamente anexadas às notas de empenho.

**IV-** Os empenhos devem constar as informações do contrato ou termo aditivo, conforme o caso.

Esta Gerência, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais, do e-mail: fernando.lins@recife.pe.gov.br e do telefone (081) 9 9589.9028.

**Fernando Lins de Albuquerque**  
Gerente Geral de Planejamento e Gestão



## ANEXO 01

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (FORNECIMENTO)

Contrato nº \_\_\_\_\_ / (ano)

Contratante:

Contratado:

Objeto:

Recebi(emos) a(s) mercadoria(s) constante(s) da nota fiscal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, entregue(s), em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pela empresa \_\_\_\_\_, para conferência no prazo máximo de \_\_\_\_\_ dias úteis, conforme previsto no edital. Estando a(s) mercadoria(s) em conformidade com a nota de empenho ou contrato nº \_\_\_\_\_, em perfeitas condições e na quantidade e qualidade estabelecidas em edital e/ou contrato, será dado o recebimento definitivo e a nota fiscal será devidamente encaminhada para pagamento.

OBS.: O recebimento provisório não exclui a responsabilidade civil da empresa, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_ 3 \_\_\_\_\_

**Representantes da Administração**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**



## ANEXO 02

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (OBRAS E SERVIÇOS)

Contrato nº \_\_\_\_\_ / (ano) \_\_\_\_\_

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

O servidor(es) \_\_\_\_\_ responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato em epígrafe, representante(s) do(a) \_\_\_\_\_ (Órgão ou entidade) \_\_\_\_\_, em companhia de \_\_\_\_\_ (preposto ou outro representante) \_\_\_\_\_, representante da empresa contratada, procedeu(ram), "in loco", completa vistoria, para efeito de recebimento provisório das obras e/ou serviços a seguir discriminados:

#### 1. DADOS

1.1. OBJETO (OBRA/SERVIÇO): \_\_\_\_\_

1.2. LOCAL E ENDEREÇO DA EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

1.3. FIRMA EXECUTORA: \_\_\_\_\_

1.4. LICITAÇÃO OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: (nº do processo e do edital, modalidade ou menção à contratação direta)

1.5. INÍCIO: (conforme contrato e OS)

1.6. PRAZO: (apresentar histórico do prazo de execução contratual, mencionando eventuais dilações por meio de aditivos)

1.7. TÉRMINO: (apresentar data da conclusão, justificando eventuais atrasos em relação ao cronograma original)

1.8. VALOR: (original e final, especificar aditivos)

#### 2. DISCRIMINAÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS

\_\_\_\_\_discriminar objeto recebido\_\_\_\_\_

#### 3. CONCLUSÃO E PARECER:

(considerações pertinentes do setor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização. Aqui devem ser registradas eventuais inconformidades cujo saneamento condicionará a emissão do recebimento definitivo)

OBS.: O recebimento provisório não exclui a responsabilidade civil da empresa, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_ 3 \_\_\_\_\_

**Representantes da Administração**

\_\_\_\_\_

**Representante da Empresa**



## ANEXO 03

### TERMO DE RECEBIMENTO TÉCNICO DE OBRA E/OU SERVIÇO

PROCESSO:  
CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / (ANO)  
LICITAÇÃO:  
CONTRATANTE:  
CONTRATADA:  
OBJETO:

A GERÊNCIA DE \_\_\_\_\_, após inspeção, conclui que os serviços objeto do contrato acima mencionado foram executados dentro das especificações técnicas e prazos, exigida a por esta Empresa.

O presente documento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade prevista no Parágrafo 2º., artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_ 3 \_\_\_\_\_

**Representantes da Administração**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

\_\_\_\_\_  
**Engenheiro Fiscal**



## ANEXO 04

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (FORNECIMENTO)

Contrato nº \_\_\_\_\_ / (ano) \_\_\_\_\_

Contratante: \_\_\_\_\_

Contratado: \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_

Após a verificação da qualidade e quantidade, que atendem às especificações previstas em edital e/ou contrato, o(a) \_\_\_\_\_ (Órgão ou entidade) \_\_\_\_\_ declara, para os devidos fins, aceitos e definitivamente recebidos \_\_\_\_\_ (materiais fornecidos) \_\_\_\_\_, consignados na nota fiscal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, entregue(s) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

OBS.: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_ 3 \_\_\_\_\_

**Representantes da Administração**

\_\_\_\_\_

**Representante da Empresa**



## ANEXO 05

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (OBRAS E SERVIÇOS)

Contrato nº / (ano)

Contratante:

Contratado:

Objeto:

\_\_\_\_\_(O servidor ou a comissão de recebimento designada, declinar nome do servidor ou ato que designou a comissão)\_\_\_\_\_, representante do(a)\_\_\_\_\_(Órgão ou entidade)\_\_\_\_\_, dá, pelo presente termo, por aceitos(as) e definitivamente recebidos(as) os(as) \_\_\_\_ (obras ou serviços)\_\_\_\_\_, objeto do contrato em epígrafe, a seguir discriminados:

#### 4. DADOS

- 4.1. OBJETO (OBRA/SERVIÇO):
- 4.2. LOCAL E ENDEREÇO DA EXECUÇÃO:
- 4.3. FIRMA EXECUTORA:
- 4.4. LICITAÇÃO OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: (nº do processo e do edital, modalidade ou menção à contratação direta)
- 4.5. INÍCIO: (conforme contrato e OS)
- 4.6. PRAZO: (apresentar histórico do prazo de execução contratual, mencionando eventuais dilatações por meio de aditivos)
- 4.7. TÉRMINO: (apresentar data da conclusão, justificando eventuais atrasos em relação ao cronograma original)
- 4.8. VALOR: (original e final, especificar aditivos)
- 4.9. DATA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:
- 4.10. PENALIDADES APLICADAS: (especificar quais, por quê e quando)

#### 5. DISCRIMINAÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS

\_\_\_\_\_discriminar objeto recebido\_\_\_\_\_

#### 6. CONCLUSÃO E PARECER:

(considerações pertinentes do setor técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização. Aqui devem ser registradas as observações relativas ao atendimento de eventuais normas técnicas relacionadas à execução do objeto, à qualidade das obras/serviços, entre outras, inclusive, relativas ao desempenho e qualidade do atendimento da contratada)

OBS.: O recebimento provisório não exclui a responsabilidade civil da empresa, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_ 3 \_\_\_\_\_

**Representantes da Administração**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**



## ANEXO 06- CHECK-LIST PARA CONTRATO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 516c9bec-f2fa-401a-b872-795879d44852

|                                                                                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Órgão&gt;</b>                                                                            |  |
| <b>N.º/Ano do Contrato:</b>                                                                 |  |
| <b>N.º/Ano do Processo Licitatório:</b>                                                     |  |
| LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – Não Aplicável<br>Resposta desejável: SIM em todos os quesitos |  |

| Item | Procedimentos a Realizar ou Realizados:                                                                                                                                                                            | Dipositivos        | S | N | N/A |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---|---|-----|
| 1    | Apreciação e aprovação da minuta do contrato pela PTLC.                                                                                                                                                            | Art. 38 par. único |   |   |     |
| 2    | Nome das partes contratantes e de seus representantes.                                                                                                                                                             | Art. 61            |   |   |     |
| 3    | Finalidade do contrato.                                                                                                                                                                                            | Art. 61            |   |   |     |
| 4    | Ato que autorizou a lavratura do contrato.                                                                                                                                                                         | Art. 61            |   |   |     |
| 5    | Número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade.                                                                                                                                                | Art. 61            |   |   |     |
| 6    | Sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais.                                                                                                                                    | Art. 61            |   |   |     |
| 7    | Definição do objeto do contrato e seus elementos característicos.                                                                                                                                                  | Art. 55, I         |   |   |     |
| 8    | Regime de execução da obra ou serviço ou a forma de fornecimento do material, <b>conforme o caso.</b>                                                                                                              | Art. 55, II        |   |   |     |
| 9    | Preço e condições de pagamento.                                                                                                                                                                                    | Art. 55, III       |   |   |     |
| 10   | Critérios de reajustamento de preços.                                                                                                                                                                              | Art. 55, III       |   |   |     |
| 11   | Data-base do reajustamento de preços.                                                                                                                                                                              | Art. 55, III       |   |   |     |
| 12   | Periodicidade do reajustamento de preços.                                                                                                                                                                          | Art. 55, III       |   |   |     |
| 13   | Critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.                                                                                                           | Art. 55, III       |   |   |     |
| 14   | Prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação, de recebimento provisório e de recebimento definitivo, conforme o caso (é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado). | Art. 55, IV        |   |   |     |
| 15   | Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.                                                                                             | Art. 55, V         |   |   |     |
| 16   | Garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto do contrato, quando exigidas e nas modalidades previstas no instrumento convocatório.                                                               | Art. 55, VI        |   |   |     |
| 17   | Direitos e obrigações das partes.                                                                                                                                                                                  | Art. 55, VII       |   |   |     |
| 18   | Especificação das penalidades cabíveis nos casos de inexecução total ou parcial do contrato por parte do contratado, inclusive com os valores das multas.                                                          | Art. 55, VII       |   |   |     |
| 19   | Hipóteses de rescisão contratual.                                                                                                                                                                                  | Art. 55, VIII      |   |   |     |
| 20   | Reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.                                                                             | Art. 55, IX        |   |   |     |
| 21   | O contrato possui cláusulas que estabeleçam as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão <b>(quando for o caso)?</b>                                                                       | Art. 55, X         |   |   |     |
| 22   | Hipóteses de alteração contratual.                                                                                                                                                                                 | Art. 65            |   |   |     |
| 23   | Vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante.                                                                                                 | Art. 55, XI        |   |   |     |
| 24   | Legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.                                                                                                                                     | Art. 55, XII       |   |   |     |
| 25   | Obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.              | Art. 55, XIII      |   |   |     |
| 26   | Declaração indicando competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual.                                                                                                          | Art. 55, § 2º      |   |   |     |
| 27   | As garantias exigidas <b>(quando for o caso)</b> limitam-se a 5% do valor cobrado salvo para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, os quais são de até 10%, tal como descrito no § 3º do art. 56.       | Art. 56, § 2º      |   |   |     |
| 28   | O contrato possui cláusulas que determinem seu prazo de vigência?                                                                                                                                                  | Art. 57, § 3º      |   |   |     |



|    |                                                                                                                                          |                     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--|--|
| 29 | A duração do contrato encontra-se adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários?                                            | Art. 57, I a V.     |  |  |
| 30 | Há publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos?                                                                 | Art. 61, par. único |  |  |
| 31 | Possibilidade de fiscalização do contrato pela Administração e documento de designação do(s) fiscal(is) do contrato <b>(se houver)</b> . | Art. 58, III        |  |  |
| 32 | Consulta ao SICREF acerca das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.                                                            |                     |  |  |
| 33 | Verificação quanto ao cadastro LICON. (Resolução TC nº 24/2016).                                                                         |                     |  |  |

S = sim N = não (verificar o procedimento) N/A = não se aplica

| NOME | MATRÍCULA | DATA |
|------|-----------|------|
|      |           |      |



## ANEXO 07- CHECK-LIST PARA TERMO ADITIVO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA  
Acesse em: [https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\\_documento=516c9bec-f2fa-401a-b872-795879044852](https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=516c9bec-f2fa-401a-b872-795879044852)

|                                                                                                          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Órgão:</b>                                                                                            |  |
| <b>N.º/Ano do Aditivo:</b>                                                                               |  |
| <b>N.º/Ano do Processo Licitatório:</b>                                                                  |  |
| <b>LEGENDA:</b> S – SIM    N – NÃO    NA – Não Aplicável<br>Resposta desejável: SIM em todos os quesitos |  |

| Item | Procedimentos a Realizar ou Realizados:                                                                                                                                                                            | Dipositivos                       | S | N/A |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---|-----|
| 1    | Apreciação e aprovação da minuta do contrato pela PTLT                                                                                                                                                             | 8.666/93<br>Art. 38<br>par. único |   |     |
| 2    | Nome das partes contratantes e de seus representantes.                                                                                                                                                             | Art. 61                           |   |     |
| 3    | Finalidade do termo aditivo.                                                                                                                                                                                       | Art. 61                           |   |     |
| 4    | Ato que autorizou a lavratura do termo aditivo.                                                                                                                                                                    | Art. 61                           |   |     |
| 5    | Número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade.                                                                                                                                                | Art. 61                           |   |     |
| 6    | Sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais.                                                                                                                                    | Art. 61                           |   |     |
| 7    | Definição do objeto do aditivo e seus elementos característicos.                                                                                                                                                   | Art. 55, I                        |   |     |
| 8    | Preço e condições de pagamento.                                                                                                                                                                                    | Art. 55, III                      |   |     |
| 9    | Prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação, de recebimento provisório e de recebimento definitivo, conforme o caso (é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado). | Art. 55, IV                       |   |     |
| 10   | Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.                                                                                             | Art. 55, V                        |   |     |
| 11   | Garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto do contrato, quando exigidas e nas modalidades previstas no instrumento convocatório.                                                               | Art. 55, VI                       |   |     |
| 12   | Direitos e obrigações das partes.                                                                                                                                                                                  | Art. 55, VII                      |   |     |
| 13   | As garantias exigidas ( <b>quando for o caso</b> ) limitam-se a 5% do valor cobrado salvo para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, os quais são de até 10%, tal como descrito no § 3º do art. 56.     | Art. 56, § 2º                     |   |     |
| 14   | Manifestação do contratado demonstrando o interesse na prorrogação aditivo.                                                                                                                                        |                                   |   |     |
| 15   | Pesquisa de preços ou declaração de dispensa de pesquisa.                                                                                                                                                          | Art. 3º                           |   |     |
| 16   | Verificar, no edital e no contrato, se é hipótese de prorrogação.                                                                                                                                                  | Art. 57, I e II                   |   |     |
| 17   | Justificativa para prorrogação com a declaração do órgão interessado acerca da maior vantajosidade.                                                                                                                | Art 3º                            |   |     |
| 18   | Autorização da autoridade competente.                                                                                                                                                                              | Art 57, § 2º                      |   |     |
| 19   | Informação sobre a boa conduta do particular contratado, atestada pelo fiscal do contrato.                                                                                                                         |                                   |   |     |
| 20   | Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois vigentes, ( <b>se for o caso</b> ). (art. 16, I da LRF)                                                          |                                   |   |     |
| 21   | Declaração do Ordenador atestando que o aumento da despesa tem adequação oçamentária e financeira com a LOA, e contabilidade com o PPA e com a LDO vigentes, ( <b>se for o caso</b> ), ( art. 16, II da LRF).      |                                   |   |     |
| 22   | Foram juntados os comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação?                                                                                                            | Art 55, XIII                      |   |     |
| 23   | Consulta ao SICREF acerca das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.                                                                                                                                      |                                   |   |     |
| 24   | Verificação quanto ao cadastro LICON. (Resolução TC nº 24/2016).                                                                                                                                                   |                                   |   |     |
| 25   | O aitivo possui cláusulas que determinem seu prazo de vigência?                                                                                                                                                    | Art. 57, § 3º                     |   |     |

S = sim N = não (verificar o procedimento) N/A = não se aplica



| VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA<br>ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO                                                                                                                                                                                                           | DISPOSITIVO LEGAL                                                   | S | N | N |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---|---|---|
| 1- Há justificativa apta a demonstrar a superveniência do fato ensejador da alteração contratual?                                                                                                                                                                      |                                                                     |   |   |   |
| 2- Há justificativa da Administração que assegure a pertinência entre os serviços originalmente contratados e a dos aditivos (acréscimos/reduções)?                                                                                                                    |                                                                     |   |   |   |
| 3- A Administração observou o limite quantitativo e/ou qualitativo previsto na lei ?                                                                                                                                                                                   | Art. 65, §2º1, da Lei nº 8.666/93                                   |   |   |   |
| 4- Nos termos aditivos de prestação de serviço ou execução de obra, há projeto básico atinente ao acréscimo/redução pretendido?                                                                                                                                        | Art. 7º §2º, da Lei 8.666/93 c/c art 65, I, b, mesmo diploma legal. |   |   |   |
| No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente?                                                                                                                                                                    | Art. 7º, §2º, I da Lei nº 8.666/93                                  |   |   |   |
| Sendo o objeto do termo aditivo a prestação de serviço ou a execução de obra, há orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os custos unitários da alteração (acréscimos/reduções)?                                                           | Art. 7, §1º, II da Lei nº 8.666/93                                  |   |   |   |
| Existem pareceres e estudos técnicos elaborados por profissionais habilitados, de modo a configurar a superveniência, em relação à instauração da licitação ou à instrução do processo de contratação direta, dos fatos determinantes das alterações, (se for o caso)? |                                                                     |   |   |   |

| VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA<br>REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL                                | DISPOSITIVO LEGAL                         | S | N | N |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---|---|---|
| 1- A repactuação encontra-se prevista no instrumento convocatório e/ou no termo aditivo? | Art. 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93. |   |   |   |

| NOME | MATRÍCULA | DATA |
|------|-----------|------|
|      |           |      |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TC Nº 48/2018**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018**

**ANEXO IV – ITEM 25**

**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE**

| Determinação/Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Situação                                                          | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Justificativa |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Processo TCE/PE nº: <b>17100330-5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |
| A prestação de contas das unidades jurisdicionadas Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SADGP e Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, exercício financeiro de 2016, foram julgadas regulares com ressalvas, consoante Acórdão nº 185/2018 prolatado nos autos do processo em referência, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 48, de 20 de março de 2018, com a recomendação do cumprimento das seguintes medidas:<br><br>1 - Criar mecanismo para que realize os atestos quando da efetiva prestação dos serviços ou entrega das mercadorias, cumprindo-se não somente a determinação legal, mas sobretudo, garantindo-se que o que foi entregue e de fato aquilo que foi contratado. Prazo para cumprimento: | <b>As recomendações emitidas pelo TCE/PE foram implementadas.</b> | Em observância às determinações constantes da deliberação emanada por esse Tribunal de Contas, nos autos do processo epigrafado, em virtude da 12ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada em 15/03/2018, sob a relatoria do Conselheiro Valdecir Pascoal, a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - SEPLAGP adotou as seguintes providências:<br><br>No que concerne à recomendação prevista no item 1, compete informar que a Gerência Geral de Planejamento e Gestão - GGPLAG, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, elaborou a Orientação Técnica nº 001/2018 que estabelece procedimentos e apresenta modelos a serem adotados pelos responsáveis por atos de gestão das unidades administrativas quando da execução de despesa pública e formalização de contratos e termos aditivos, no âmbito desta Secretaria.<br><br>No que tange à recomendação mencionada no item 2, a SEPLAGP deu conhecimento do teor da decisão desse TCE/PE à Gerência Administrativo Financeira e à Gerência Geral de Gestão de Pessoal para que procedessem com o cumprimento imediato das exigências formais quanto ao processamento da despesa pública e ao aditamento dos contratos, além do mais que fossem observados todos os procedimentos definidos na Orientação Técnica nº 001/2018 – GGPLAG. |               |

|                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 180 dias.                                                                                                                           |  | Desta feita, a par das elucidações acima esposadas, resta demonstrado que a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas envidou esforços no sentido de acatar integralmente as recomendações desse Colendo Tribunal. |  |
| 2 - Observar as exigências formais quanto ao processamento da despesa e ao aditamento dos contratos. Prazo para cumprimento: 1 dia. |  |                                                                                                                                                                                                                                        |  |



Documento Assinado Digitalmente por: MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA, MARIA GLEIDE GOMES BUON  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: cfe07204-9f56-4a7d-bd5d-c313de849dca

## LEGENDA:

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

**Recife, 20 de março de 2019.**

JORGE LUIS  
MIRANDA

VIEIRA:62529110468

Assinado de forma digital  
por JORGE LUIS MIRANDA  
VIEIRA:62529110468  
Dados: 2019.03.26 16:29:38  
-03'00'

**Jorge Luís Miranda Vieira**  
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCONI MUZZIO PIRES  
DE PAIVA  
FILHO:80120830434

Assinado de forma digital por  
MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA  
FILHO:80120830434  
Dados: 2019.03.25 12:02:18 -03'00'

**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas